



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz.sp.gov.br - E-mail: licita-prefeitura@veracruz.sp.gov.br

<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/SP</u>		
<u>EDITAL Nº 025/2019</u> <u>CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019</u> <u>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019</u> <u>DISPENSA Nº 001/2019</u>		
<u>Razão Social:</u>		
<u>Endereço:</u>	<u>Fone/Fax:</u>	<u>E-mail:</u>
<u>Data:</u>	<u>Carimbo da Empresa:</u>	<u>Assinatura:</u>

Este recibo deverá ser preenchido e enviado para o e-mail: licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br ou entregue na própria Prefeitura Municipal de Vera Cruz/SP - Setor de Protocolo - Av. 07 de Setembro, nº 885, das 09h às 11h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Vera Cruz/SP da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz-sp.gov.br - E-mail: licita-prefeitura@veracruz-sp.gov.br

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
EDITAL Nº 025/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019
DISPENSA Nº 001/2019

CHAMADA PÚBLICA 001/2019 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/SP**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Sete de setembro nº 885, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 72.887.078/0001-80, representado neste ato pelo Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal Renata Zompero Dias Devito, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE – Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação nº 26/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, através da **Diretoria Municipal de Educação**, vem realizar **CHAMADA PÚBLICA** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, até o final do ano letivo de 2019. Os interessados deverão apresentar os envelopes nº 1 e 2 poderão ser entregues nos dias úteis, no horário de expediente (das 9h00 às 11h00 e das 13h às 17h) e até às **13h30min** da data fixada para abertura dos envelopes, o que se dará no dia **18/06/2019**, às **13h45**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/SP (Setor de Licitações), situada à Avenida Sete de Setembro, nº 885, Centro, Vera Cruz/SP, CEP 17560-000.

1 – OBJETO

1.1 - O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE até o final de 2019.

2 - FONTE DE RECURSOS

2.1 - Recursos Provenientes do FNDE (PNAE) – repasse do Governo Federal.

2.2 - O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, **por DAP Familiar/ano/entidade executora por ano, conforme disciplinado no art. 32 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.**

2.3 - Serão adotados os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA (Entende-se por Preço de Referência o preço médio pesquisado, em âmbito local, regional, territorial, estadual e nacional, nessa ordem dos produtos da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural).



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz-sp.gov.br - E-mail: licita-prefeitura@veracruz-sp.gov.br

3 - DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.

3.1 - O envelope "1" será entregue na Secretaria da Prefeitura Municipal, no Paço Municipal, endereço retro mencionado, até 15 minutos antes do prazo previsto para sua abertura. O envelope não transparente, lacrado, deverá ter o seu preenchimento externo feito na seguinte ordem:

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/SP

Chamada Pública nº: 001/2019

Data de Abertura: 18/06/2019 – 13h45min.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

"ENVELOPE Nº 1 - "DOCUMENTAÇÃO"

3.2 - O envelope nº "2", que será entregue juntamente com o envelope nº "1", no mesmo prazo e mesmo local, conterà a proposta negocial feita pelo concorrente. Esse envelope não transparente, lacrado, deverá ter o seu preenchimento externo feito na seguinte ordem:

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/SP

Chamada Pública nº: 001/2019

Data de Abertura: 18/06/2019 - 13h45min.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

"ENVELOPE Nº 2 - "PROJETO DE VENDA"

3.3 – Tratando-se de procurador, deverá apresentar (fora dos envelopes) instrumento de procuração pública ou particular do qual constem poderes específicos para participação da Chamada Pública, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado de documento pessoal original.

4 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Grupos Formais, Grupos Informais e Fornecedores Individuais, conforme o que segue.

4.1 - ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

Os grupos formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão apresentar no **envelope nº 1** - Habilitação, os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Extrato da DAP jurídica para associações e cooperativas, emitidos nos últimos 60 dias;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz.sp.gov.br - E-mail: licita-prefeitura@veracruz.sp.gov.br

- d) As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente (**autenticadas ou cópia acompanhada da original para conferência**);
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- f) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de vendas de seus cooperados/associados;
- g) Cópia do RG e CPF do representante legal (**autenticadas ou cópia acompanhada da original para conferência**) e;
- h) Declaração de que os produtos hortifrutigranjeiros relacionados no Projeto de Venda são oriundos de produção própria.

4.2 - ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) (**autenticada ou cópia acompanhada da original para conferência**);
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias e;
- c) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

4.3 - ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL

4.3.1 - O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) (**autenticada ou cópia acompanhada da original para conferência**);
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participantes, emitido nos últimos 60 dias e;
- c) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

5 - ENVELOPE Nº 2 - PROJETO DE VENDA

5.1 - No envelope nº 2 segue a entrega do PROJETO DE VENDA, conforme especificações do Anexo II deste Edital, devendo obedecer ao que se segue:



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz.sp.gov.br - E-mail: licita-prefeitura@veracruz.sp.gov.br

- a) Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada e assinada por seu representante legal;
- b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações do Anexo I;
- c) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00) e o valor total da proposta.

6 – DA REGULARIZAÇÃO

6.1 - Na ausência ou irregularidade de quaisquer dos documentos de Habilitação e Projeto de Venda o Fornecedor Individual, o Grupo Formal e Informal terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da abertura dos envelopes, para a regularização da documentação.

7. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:

7.1. Para seleção, os projetos de vendas habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupos de projetos do território rural, grupos de projetos do estado e grupo de proposta do país.

7.2 – Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II – o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o estado e do país.

III – o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do país.

7.3 – Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003 e;

III – os grupos formais sobre os grupos informais e estes sobre os fornecedores individuais.

Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização mencionados nos itens 7.1 e 7.2.



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz-sp.gov.br - E-mail: licita-prefeitura@veracruz-sp.gov.br

7.4 - No caso de empate entre os grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP jurídica.

7.5 – Em caso de persistir o empate será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

8 - LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

8.1 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Cozinha Piloto, conforme endereço abaixo especificado, de acordo com as solicitações da Nutricionista Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do pedido, cujo local aonde se atestará o seu recebimento e será verificada a qualidade, conforme observação constante no TERMO DE CONTRATO VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE ACORDO COM A **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**.

- Cozinha Piloto: Avenida Sete de Setembro nº 885 – Centro.

9 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 - O objeto da presente Chamada Pública será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Edital.

9.1.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma na cláusula anterior, a Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a-1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Nutricionista do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
 - b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b-1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

9.2 - O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

9.3 - O período para fornecimento será até o final do **ano letivo de 2019**, contado a partir da 1ª (primeira) Ordem de Compra emitida pela **Diretora de Educação** do Município.



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz.sp.gov.br - E-mail: licita-prefeitura@veracruz.sp.gov.br

9.4 - A quantidade dos gêneros alimentícios (Hortifrutigranjeiros) a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados pela Nutricionista do Município e executados pelas escolas.

9.5 - Pela inexecução parcial ou total será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor da obrigação descumprida após regular processo administrativo, sem prejuízo das sanções aplicadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10 – CONTRATAÇÃO

10.1 - Uma vez declarado vencedor, o Proponente vendedor deverá assinar o contrato de venda de gêneros alimentícios, de acordo com modelo apresentado no Anexo IV.

10.2 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o **valor máximo de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

10.3 - Os contratos que resultarão da presente Chamada Pública terão prazo de duração até **31/12/2019**.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação do orçamento fluente, criada através de crédito adicional:

Cozinha Piloto

Código de sistematização: 246

Funcional Programática: 12.361.0142.2057

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Código de sistematização: 249

Funcional Programática: 12.365.0142.2057

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

12 - PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a) ou cheque a ser retirado na Tesouraria Municipal até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Setor competente, devidamente atestada pela Administração.

12.2 - Para que o pagamento seja realizado, a nota fiscal/fatura deverá **OBRIGATORIAMENTE** ser entregue pessoalmente no setor de Compras da Prefeitura



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz.sp.gov.br - E-mail: licita-prefeitura@veracruz.sp.gov.br

Municipal e/ou enviada no seguinte endereço eletrônico:
prefeituraveracruz.compras@hotmail.com

12.3 - Na nota fiscal deverá constar o número do contrato.

12.4 - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da data de sua reapresentação.

13- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, do Estado de São Paulo pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

13.3 - O descumprimento do prazo para entrega das mercadorias sujeitará a empresa às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso, limitado a 05 dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

13.4 - Pela inexecução parcial ou total do contrato a Administração poderá aplicar ao contratado, garantida a defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, como abaixo:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- b) Suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Pública de Vera Cruz pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Vera Cruz/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.5 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

13.6 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do órgão participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz.sp.gov.br - E-mail: licita-prefeitura@veracruz.sp.gov.br

13.7 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do órgão competente e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A presente Chamada Pública poderá ser obtida no Setor de Licitações, no horário das 09h às 11h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira ou através do site www.veracruz.sp.gov.br.

14.2 - Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de preço da Agricultura Familiar (PGPAF) e nem poderão ter preços superiores ao preço de referência calculado segundo a metodologia apresentada na resolução FNDE nº 26/2013.

14.3 - Faz parte integrante do presente expediente:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE VENDA

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO E DO TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Vera Cruz, 23 de maio de 2019.

RENATA ZOMPERO DIAS DEVITO
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz.sp.gov.br - E-mail: licita-prefeitura@veracruz.sp.gov.br

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Médio Unitário
1	ABACAXI pérola com coroa, de primeira, tamanho grande; devendo ser o tamanho e a coloração uniformes; polpa firme e intacta, acondicionado em caixa de plástico; pesando entre 1,5 a 1,8 Kg por unidade, aproximadamente.	UN	1000	R\$ 6,27
2	ABOBORA CABOTIÁ de primeira qualidade, fresca, madura, compacta e firme, isenta de enfermidades, isenta de terra em sua superfície, com tamanho e coloração uniformes.	KG	500	R\$ 4,89
3	ABOBRINHA verde fresca, de primeira qualidade, tamanho médio, com polpa firme e intacta, sem lesões e sujidades em sua superfície.	KG	600	R\$ 4,97
4	ACELGA em cabeça, com folhas intactas e viçosas, livres da presença de moluscos ou insetos no seu interior.	MÇ	200	R\$ 6,08
5	ALFACE crespa, contendo 3 pés grandes em cada maço, com folhas intactas e viçosas, livres da presença de moluscos ou insetos entre suas folhas, colhida no dia da entrega.	MÇ	500	R\$ 4,66
6	ALHO DESCASCADO inteiro refrigerado: deverá atender a Resolução ANVISA nº 23/2000 e Portaria 242/1992 do Ministério da Agricultura. Ser de Classificação EXTRA: ótima qualidade, sem defeito, fisiologicamente desenvolvido, firme e intacto; sem broto,	KG	100	R\$ 23,63



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz.sp.gov.br - E-mail: licita-prefeitura@veracruz.sp.gov.br

	defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúdo; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Características: cor branca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem pontos de bolores, parasitas ou larvas			
7	BANANA NANICA em pencas, fresca e de primeira, com tamanho e coloração uniformes, pesando no mínimo 150 g cada, com polpa firme e intacta, acondicionada em caixas para não amassar. O produto não deverá apresentar qualquer tipo de lesão e nem conter resíduos ou sujidades em sua casca.	KG	4000	R\$ 3,74
8	BATATA DOCE branca, de primeira, polpa firme e intacta, sem lesões em sua superfície, produto fresco e livre de sujidades, tamanho e conformação uniformes.	KG	200	R\$ 2,81
9	BATATA INGLESA beneficiada, lisa e de primeira, graúda, polpa firme e intacta, sem lesões em sua superfície e sem pontos pretos profundos na casca, produto fresco e livre de sujidades, tamanho e conformação uniformes.	KG	3000	R\$ 5,99
10	BERINJELA comum de boa qualidade, com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem lesões e sujidades em sua superfície.	KG	200	R\$ 4,74
11	BETERRABA (extra a) de primeira qualidade, fresca, sem rama, compacta e firme, isenta de enfermidades, isenta de terra em sua superfície, graúda, com tamanho e coloração uniformes.	KG	300	R\$ 4,37
12	CEBOLA branca de primeira, compacta e firme, sem lesões de superfície, isenta de sujidades, parasitas e larvas, graúda, com tamanho e coloração uniformes.	KG	2000	R\$ 4,21



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz.sp.gov.br - E-mail: licita-prefeitura@veracruz.sp.gov.br

13	CENOURA (extra a) de primeira qualidade, fresca, sem rama, compacta e firme, isenta de enfermidades, isenta de terra em sua superfície, graúda ou média, com tamanho e coloração uniformes.	KG	1000	R\$ 6,45
14	CHEIRO VERDE, podendo ser salsinha ou cebolinha, com folhas intactas e viçosas, livres da presença de moluscos ou insetos entre suas folhas, colhido no dia da entrega.	MÇ	300	R\$ 3,20
15	CHUCHU verde e fresco, de primeira qualidade, tamanho médio ou pequeno, com polpa firme e intacta, sem lesões e sujidades em sua superfície.	KG	300	R\$ 3,12
16	GOIABA vermelha kg ; de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte	KG	600	R\$ 4,34
17	LARANJA pêra fresca, de primeira, madura, com polpa firme e intacta, com a casca livre de resíduos de fertilizantes, sujidades ou qualquer sinal de enfermidades no fruto, com tamanho e coloração uniformes.	KG	4000	R\$ 2,94
18	LIMÃO taiti fresco, de primeira, maduro, com polpa firme e intacta, com a casca livre de resíduos de fertilizantes, sujidades ou qualquer sinal de enfermidades no fruto, com tamanho e coloração uniformes.	KG	200	R\$ 3,21
19	MAÇÃ gala ou fuji, nacional, de primeira, fresca, com tamanho, cor e conformação uniformes, madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte, pesando de 100 a 120 g cada	KG	2000	R\$ 7,82
20	MAMÃO formosa, de primeira, tamanho grande; devendo ser o tamanho e a coloração uniformes; polpa firme e intacta, acondicionado em caixa de madeira ou plástico; pesando entre 1,5 a 1,8 Kg por unidade, aproximadamente.	KG	1000	R\$ 4,29



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz.sp.gov.br - E-mail: licita-prefeitura@veracruz.sp.gov.br

21	MANDIOCA amarela sem casca, fresca, colhida no dia ou na véspera da entrega, sem apresentar pontos arroxeados na polpa. Verificar se a polpa está cozinhando, através de teste de amostra.	KG	300	R\$ 4,92
22	MELANCIA redonda graúda, fresca, de primeira, livre de sujidades, parasitas ou larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel, pesando aproximadamente 9 a 10 Kg cada.	KG	2000	R\$ 2,81
23	MELÃO – amarelo, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão (620x360x175)mm, com 10 a 11 unidades, pesando em média 1,3 à 1,5 k cada melão e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, e suas alterações posteriores, com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO, RES. 15/91), produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	500	R\$ 4,41
24	OVO de galinha branco, extra, fresco, pesando no mínimo 50 g cada, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, de ótima qualidade, sem defeitos, tamanho uniforme. Não serão aceitos ovos com rachaduras, manchas ou defeito na casca. Acondicionados em embalagem apropriada contendo data de embalagem, prazo de validade, condições de armazenamento e carimbo do SIF. Prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento. (BANDEJA COM 30 OVOS)	UN	800	R\$ 11,96
25	PEPINO japonês de primeira, fresco, com tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos ou mecânicos, oriundos de manuseio ou transporte, com a casca firme e livre de sujeiras externas e de resíduos de fertilizantes.	KG	200	R\$ 5,62



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz.sp.gov.br - E-mail: licita-prefeitura@veracruz.sp.gov.br

26	PERA willians, estrangeira, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixas de papelão (480 x 310 x 260)mm, com 80 a 100 unidades, pesando aproximadamente 20 kgs e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	600	R\$ 8,81
27	PIMENTÃO VERDE fresco, de primeira, graúdo, com a polpa firme e intacta, com tamanho e coloração uniformes, sem lesões e sujidades em sua superfície.	KG	60	R\$ 8,04
28	REPOLHO verde (extra a), liso, branco, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto (sem lesões de origem física ou mecânica).	KG	300	R\$ 6,60
29	TANGERINA ou PONCAN FRESCA, de primeira, madura, com polpa firme e intacta, com a casca livre de resíduos de fertilizantes, sujidades ou qualquer sinal de enfermidades no fruto, com tamanho e coloração uniformes.	KG	1500	R\$ 4,30
30	TOMATE PARA SALADA (extra a), ótima qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	2000	R\$ 8,64



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz.sp.gov.br - E-mail: licita-prefeitura@veracruz.sp.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº-----				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A - Grupo Formal				
1. Nome do Proponente			2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome do representante legal		7. CPF		8. DDD/Fone
9. Banco		10. N° da Agência		11. N° da Conta Corrente
B - Grupo Informal				
1. Nome do Proponente				
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora		7. CPF		8. DDD/Fone
C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. N° da Agência	5. N° da Conta Corrente



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz-sp.gov.br - E-mail: licita-prefeitura@veracruz-sp.gov.br

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Item	Descrição	Unidade	Qty	Preço Unitário	Preço Total
1	ABACAXI pérola com coroa, de primeira, tamanho grande; devendo ser o tamanho e a coloração uniformes; polpa firme e intacta, acondicionado em caixa de plástico; pesando entre 1,5 a 1,8 Kg por unidade, aproximadamente.	UN	xxxxx	R\$ 6,27	
2	ABOBORA CABOTIÁ de primeira qualidade, fresca, madura, compacta e firme, isenta de enfermidades, isenta de terra em sua superfície, com tamanho e coloração uniformes.	KG	xxxxx	R\$ 4,89	
3	ABOBRINHA verde fresca, de primeira qualidade, tamanho médio, com polpa firme e intacta, sem lesões e sujidades em sua superfície.	KG	xxxxx	R\$ 4,97	
4	ACELGA em cabeça, com folhas intactas e viçosas, livres da presença de moluscos ou insetos no seu interior.	MÇ	xxxxx	R\$ 6,08	



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz.sp.gov.br - E-mail: licita-prefeitura@veracruz.sp.gov.br

5	ALFACE crespa, contendo 3 pés grandes em cada maço, com folhas intactas e viçosas, livres da presença de moluscos ou insetos entre suas folhas, colhida no dia da entrega.	MÇ	xxxxx	R\$ 4,66	
6	ALHO DESCASCADO inteiro refrigerado: deverá atender a Resolução ANVISA nº 23/2000 e Portaria 242/1992 do Ministério da Agricultura. Ser de Classificação EXTRA: ótima qualidade, sem defeito, fisiologicamente desenvolvido, firme e intacto; sem broto, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúdo; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Características: cor branca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem pontos de bolores, parasitas ou larvas	KG	xxxxx	R\$ 23,63	
7	BANANA NANICA em pencas, fresca e de primeira, com tamanho e coloração uniformes, pesando no mínimo 150 g cada, com polpa firme e intacta, acondicionada em caixas para não amassar. O produto não deverá apresentar qualquer tipo de lesão e nem conter resíduos ou sujidades em sua casca.	KG	xxxxx	R\$ 3,74	
8	BATATA DOCE branca, de primeira, polpa firme e intacta, sem lesões em sua superfície, produto fresco e livre de sujidades, tamanho e conformação uniformes.	KG	xxxxx	R\$ 2,81	



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz.sp.gov.br - E-mail: licita-prefeitura@veracruz.sp.gov.br

9	BATATA INGLESA beneficiada, lisa e de primeira, graúda, polpa firme e intacta, sem lesões em sua superfície e sem pontos pretos profundos na casca, produto fresco e livre de sujidades, tamanho e conformação uniformes.	KG	xxxxx	R\$ 5,99	
10	BERINJELA comum de boa qualidade, com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem lesões e sujidades em sua superfície.	KG	xxxxx	R\$ 4,74	
11	BETERRABA (extra a) de primeira qualidade, fresca, sem rama, compacta e firme, isenta de enfermidades, isenta de terra em sua superfície, graúda, com tamanho e coloração uniformes.	KG	xxxxx	R\$ 4,37	
12	CEBOLA branca de primeira, compacta e firme, sem lesões de superfície, isenta de sujidades, parasitas e larvas, graúda, com tamanho e coloração uniformes.	KG	xxxxx	R\$ 4,21	
13	CENOURA (extra a) de primeira qualidade, fresca, sem rama, compacta e firme, isenta de enfermidades, isenta de terra em sua superfície, graúda ou média, com tamanho e coloração uniformes.	KG	xxxxx	R\$ 6,45	
14	CHEIRO VERDE, podendo ser salsinha ou cebolinha, com folhas intactas e viçosas, livres da presença de moluscos ou insetos entre suas folhas, colhido no dia da entrega.	MÇ	xxxxx	R\$ 3,20	
15	CHUCHU verde e fresco, de primeira qualidade, tamanho médio ou pequeno, com polpa firme e intacta, sem lesões e sujidades em sua superfície.	KG	xxxxx	R\$ 3,12	



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz.sp.gov.br - E-mail: licita-prefeitura@veracruz.sp.gov.br

16	GOIABA vermelha kg ; de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte	KG	xxxxx	R\$ 4,34	
17	LARANJA pêra fresca, de primeira, madura, com polpa firme e intacta, com a casca livre de resíduos de fertilizantes, sujidades ou qualquer sinal de enfermidades no fruto, com tamanho e coloração uniformes.	KG	xxxxx	R\$ 2,94	
18	LIMÃO taiti fresco, de primeira, maduro, com polpa firme e intacta, com a casca livre de resíduos de fertilizantes, sujidades ou qualquer sinal de enfermidades no fruto, com tamanho e coloração uniformes.	KG	xxxxx	R\$ 3,21	
19	MAÇÃ gala ou fuji, nacional, de primeira, fresca, com tamanho, cor e conformação uniformes, madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte, pesando de 100 a 120 g cada	KG	xxxxx	R\$ 7,82	
20	MAMÃO formosa, de primeira, tamanho grande; devendo ser o tamanho e a coloração uniformes; polpa firme e intacta, acondicionado em caixa de madeira ou plástico; pesando entre 1,5 a 1,8 Kg por unidade, aproximadamente.	KG	xxxxx	R\$ 4,29	



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz-sp.gov.br - E-mail: licita-prefeitura@veracruz-sp.gov.br

21	MANDIOCA amarela sem casca, fresca, colhida no dia ou na véspera da entrega, sem apresentar pontos arroxeados na polpa. Verificar se a polpa está cozinhando, através de teste de amostra.	KG	xxxxx	R\$ 4,92	
22	MELANCIA redonda graúda, fresca, de primeira, livre de sujidades, parasitas ou larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel, pesando aproximadamente 9 a 10 Kg cada.	KG	xxxxx	R\$ 2,81	
23	MELÃO – amarelo, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão (620x360x175)mm, com 10 a 11 unidades, pesando em média 1,3 à 1,5 k cada melão e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, e suas alterações posteriores, com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO, RES. 15/91), produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	xxxxx	R\$ 4,41	
24	OVO de galinha branco, extra, fresco, pesando no mínimo 50 g cada, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, de ótima qualidade, sem defeitos, tamanho uniforme. Não serão aceitos ovos com rachaduras, manchas ou defeito	UN	xxxxx	R\$ 11,96	



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz.sp.gov.br - E-mail: licita-prefeitura@veracruz.sp.gov.br

	na casca. Acondicionados em embalagem apropriada contendo data de embalagem, prazo de validade, condições de armazenamento e carimbo do SIF. Prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento. (BANDEJA COM 30 OVOS)				
25	PEPINO japonês de primeira, fresco, com tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos ou mecânicos, oriundos de manuseio ou transporte, com a casca firme e livre de sujeiras externas e de resíduos de fertilizantes.	KG	xxxxx	R\$ 5,62	
26	PERA willians, estrangeira, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixas de papelão (480 x 310 x 260)mm, com 80 a 100 unidades, pesando aproximadamente 20 kgs e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	xxxxx	R\$ 8,81	
27	PIMENTÃO VERDE fresco, de primeira, grúdo, com a polpa firme e intacta, com tamanho e coloração uniformes, sem lesões e sujidades em sua	KG	xxxxx	R\$ 8,04	



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz-sp.gov.br - E-mail: licita-prefeitura@veracruz-sp.gov.br

	superfície.				
28	REPOLHO verde (extra a), liso, branco, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto (sem lesões de origem física ou mecânica).	KG	xxxxx	R\$ 6,60	
29	TANGERINA ou PONCAN FRESCA, de primeira, madura, com polpa firme e intacta, com a casca livre de resíduos de fertilizantes, sujidades ou qualquer sinal de enfermidades no fruto, com tamanho e coloração uniformes.	KG	xxxxx	R\$ 4,30	
30	TOMATE PARA SALADA (extra a), ótima qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	xxxxx	R\$ 8,64	

VALOR TOTAL = R\$ _____ (_____)



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz-sp.gov.br - E-mail: licita-prefeitura@veracruz-sp.gov.br

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO E DO TERMO DE CIÊNCIA

CONTRATO Nº 0xx/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019.

TERMO DE CONTRATO VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

Por este presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/SP**, entidade de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 72.887.078/0001-80, com sede na Av. Sete de Setembro nº 885, neste ato representado por seu Prefeito Municipal a senhora Renata Zompero Dias Devito, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº _____ SSP/SP, inscrita no CPF MF sob nº _____ residente e domiciliado neste município de Vera Cruz/SP, doravante apenas chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, com sede na Rua _____ nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/SP, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado de _____, conforme instrumento de mandato, doravante apenas chamada de **CONTRATADA**, têm entre si, como justo e contratado, de acordo com o proposto na Chamada Pública nº 001/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO**

A **CONTRATADA** deverá entregar à **PREFEITURA**, gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, descritos abaixo, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com o proposto na Chamada Pública nº 001/2019, conforme segue:



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz-sp.gov.br - E-mail: licita-prefeitura@veracruz-sp.gov.br

I T E M	DESCRIÇÃO	QUANT	Preço Unit.	Preço Total
XX	XX	XX	R\$	R\$

VALOR TOTAL = R\$ _____ (_____)

CLÁUSULA SEGUNDA DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS LIMITES

O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, por **DAP por ano, conforme disciplinado no art. 32 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.**

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA DO TEMPO DE ENTREGA

A CONTRATADA obriga-se a entregar os gêneros alimentícios até o final do ano letivo de **2019**, a contar do recebimento da 1ª (primeira) Ordem de Compra emitida pela **Diretora de Educação** do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá iniciar o fornecimento dos gêneros alimentícios no prazo de 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra mencionada no *caput* desta cláusula.



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz-sp.gov.br - E-mail: licita-prefeitura@veracruz-sp.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo contratual poderá ser prorrogado por iguais períodos, havendo acordo entre as partes, até o limite máximo previsto em Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As entregas dos gêneros alimentícios deverão ser feitas de acordo com o descritivo.

PARÁGRAFO QUARTO - O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-ão mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA DO VALOR

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ _____, (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA DAS DESPESAS

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação do orçamento fluente, criada através de crédito adicional:

Cozinha Piloto

Código de sistematização: 246

Funcional Programática: 12.361.0142.2057

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Código de sistematização: 249

Funcional Programática: 12.365.0142.2057

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

CLÁUSULA NONA DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a) ou cheque a ser retirado na Tesouraria Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Setor competente, devidamente atestada pela Administração.



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz-sp.gov.br - E-mail: licita-prefeitura@veracruz-sp.gov.br

Para que o pagamento seja realizado, a nota fiscal/fatura deverá OBRIGATORIAMENTE ser entregue pessoalmente no setor de Compras da Prefeitura Municipal e/ou enviada no seguinte endereço eletrônico: prefeituraveracruz.compras@hotmail.com

Na nota fiscal deverá constar o número deste contrato.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da data de sua reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA DA GUARDA DE DOCUMENTOS

A CONTRATADA deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A PREFEITURA se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESPONSABILIDADE

- a) Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
- b) Compromete-se a dar total garantia à qualidade dos produtos, bem como efetuar a substituição imediata, totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou contaminado.
- c) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por dolo ou culpa na execução do contrato, bem como, por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos.
- d) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA RESCISÃO



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz.sp.gov.br - E-mail: licita-prefeitura@veracruz.sp.gov.br

A PREFEITURA poderá se não cumprida qualquer cláusula, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de qualquer indenização, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, do Estado de São Paulo pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

O descumprimento do prazo de realização do serviço sujeitará a empresa às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso, limitado a 05 dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

Pela inexecução parcial ou total do contrato a Administração poderá aplicar ao contratado, garantida a defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, como abaixo:

- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- d) Suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Pública de Vera Cruz pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Vera Cruz/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do órgão participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do órgão competente e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz-sp.gov.br - E-mail: licita-prefeitura@veracruz-sp.gov.br

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Nutricionista do Município, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE – Portaria 5.769/2014 e Portaria 5.774/2014, **sendo designada como gestora do contrato a senhora xxx.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS

O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública nº 001/2019**, pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO ADITAMENTO

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Marília/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais do presente contrato, que não consigam, preferencialmente, acordar.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor, em presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Vera Cruz/SP, ____ de _____ de 2019.

RENATA ZOMPERO DIAS DEVITO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17.560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz.sp.gov.br - E-mail: licita.prefeitura@veracruz.com

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/SP

CONTRATADA:

CONTRATO Nº:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Vera Cruz, ____ de _____ de 2019

RENATA ZOMPERO DIAS DEVITO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

REPRESENTANTE DA CONTRATADA